



BASE DE CONHECIMENTO

RH36 - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

QUE ATIVIDADE É?

É o apontamento do tempo de contribuição decorrente de vínculo de trabalho prestado a outras instituições públicas ou privadas, desde que esse período não tenha surtido efeitos jurídicos ou financeiros de natureza previdenciária em outra instituição ou entidade pública ou privada.

QUEM FAZ?

Servidor.

COMO SE FAZ? POSSUI FLUXO JÁ MAPEADO?

1 - INÍCIO - SERVIDOR

Solicita a averbação do Tempo de Serviço mediante formulário à DGP - Cadastro e anexa a documentação necessária.

2 - PGP

2.1 DGP - Cadastro avalia o pedido. Averbação condicionada à entrega da Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) original na PGP.

Servidor entregou a CTC original?

2.1.1 SIM: A averbação é lançada nos sistemas diversos e o servidor é notificado por meio de extrato de tempo de serviço para simples verificação. Processo arquivado.

2.1.2 NÃO: Notifica o servidor caso não entregue e arquiva o processo.

QUE INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES SÃO NECESSÁRIAS?

1. O servidor deverá ter mantido vínculo formal no setor privado e/ou público, mediante recolhimento de contribuição para um regime de previdência.
2. Comprovar o tempo de contribuição, através de Certidão, emitida pelo órgão competente:
 - a) Certidão de Tempo de Contribuição – CTC, fornecida pelos órgãos públicos federais, relativos aos Regimes Próprios de Previdência Social do Servidor Público da União - RPPS; (Art. 2º da Portaria MPS nº 154/2008);
 - b) Certidão de Tempo de Contribuição – CTC, fornecida pelo setor competente do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativos aos períodos de trabalho vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS. (Art. 3º da Portaria MPS nº 154/2008)
 - c) DARF e GRU que comprove o pagamento da contribuição mensal, no mesmo percentual dos servidores em atividade, ao Regime Próprio de Previdência Complementar.
3. Comprovar que não contou esse tempo de contribuição para quaisquer fins em outro órgão.
4. No requerimento deverá ser informado o fim e razão do pedido. (Art. 2º, § 1º da Portaria MPS nº 154/2008)

QUAIS DOCUMENTOS SÃO NECESSÁRIOS?

1. Requerimento do interessado
2. Certidão de Tempo de Contribuição original, sem rasuras, emitida pelo respectivo ente federativo, órgão público federal, estadual ou municipal, quando for atividade pública ou pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, quando for atividade privada ou autônoma, onde conste, obrigatoriamente, os requisitos contidos no Art. 6º, da Portaria MPS nº 154/2008.

QUAL É A BASE LEGAL?

- a. Artigo 40, § 10 e artigo 201 da Constituição Federal, § 9, de 05/10/88 (DOU 05/10/88), acrescentado pela
- b. Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98 (DOU 16/12/98).
- c. Artigo 40 da Constituição Federal, de 05/10/88 (DOU 05/10/88), acrescentado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 (DOU 31/12/2003).
- d. Artigos 100, 101 e 103, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 (DOU 12/12/1990).
- e. Artigo 96, da Lei nº 8.213, de 24/07/1991 (DOU 25/07/1991).
- f. Instrução normativa SAF/MP nº 8, de 06/07/1993 (DOU 07/07/1993).
- g. Artigo 8º da Lei 8.878, de 11/05/1994 (DOU 12/05/1995).
- h. Artigo 15 do Decreto nº 2.076, de 20/11/1996 (DOU 21/11/1996)
- i. Instrução normativa SEAP/SRH/MP nº 05, de 28/04/99. (O inciso I, do Parágrafo único do Art. 2º desta IN, foi tornado sem efeito pela Portaria Normativa - 1-2001 - 16/03/2001)
- j. Artigos 125, 126, 130, §§ 1º e 2º, 134 do Decreto nº 3.048, de 06/05/99 (DOU 12/05/99).
- k. Ofício COGLE/SRH/MP nº 328, de 01/10/2001.
- l. Orientação Normativa SRH/MP nº 2, de 26/03/2002 (DOU 26/03/2002).
- m. Portaria MPS nº 154, de 15/05/2008 (DOU 16/05/2008).
- n. Nota Técnica COGES/DENOP/SRH/MP nº 02, de 07/01/2010.
- o. Orientação Normativa SRH/MP nº 8, de 05/11/2010 (DOU 08/11/2010).
- p. Nota Técnica CGNOR/DENOP/SRH/MP nº 68, de 14/02/2011.
- q. Nota Técnica CGNOR/DENOP/SRH/MP nº 333, de 27/07/2011.
- r. Nota Técnica CGNOR/DENOP/SEGEP/MP nº 42, de 07/03/2012.

Criado por [04721622686](#), versão 1 por [04721622686](#) em 28/07/2020 10:48:55.

Anexos:

[RH 36 - Averbação de Tempo de Serviço.png](#)